



Diário Oficial de Palmas

ANO IX
SEGUNDA-FEIRA,
12 DE NOVEMBRO DE 2018
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.122

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DA SAÚDE	2
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	5
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	6
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	6

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 370, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 354, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes que rescindem os contratos de trabalho dos adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

EDCARLOS DE AGUIAR DUTRA, matrícula nº 413028353;
ELIANA SOUSA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 413028628.
FABIANA DE MORAES DE LIMA, matrícula nº 413031437;
JOÃO BERTO ALVES GLORIA, matrícula nº 413028215;
JOÃO GUALBERTO ABADE FILHO, matrícula nº 413031598;
JOSÉ FERREIRA LIMA, matrícula nº 413028518;
MARCIEL DE SOUSA BARRETO, matrícula nº 413028689;
REINALDO NUNES, matrícula nº 413032317;
SAULO GONÇALVES MENDES DA SILVA, matrícula nº 413028421;
VANIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 413028668;
WALDEIR TRANQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413028412;
ZELIA RIBEIRO BATISTA NETA, matrícula nº 413032269;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 371, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes a seguir:

I - Fundação Cultural de Palmas:
Assessor Executivo I – DAS-4:
EUZENI PEDROSO GRIMM;

Gerente dos Espaços de Entretenimento – DAS-7:
ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS;

II - Casa Civil do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MAIZY MONTEIRO DE CARVALHO;

III - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:
Gerente de Unidades Esportivas – DAS-7:
MARCELO BARROS DE SOUSA;

IV - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
THÚLIO RICHARD ALVES MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018

Processo: 2018015552

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Objeto: O registro de preços para futura aquisição de MATERIAIS PARA RESGATE do SAMU (colar cervical, máscara de não reinalação, kit mochila térmica, oxímetro de pulso portátil), proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 075/2018, sucedido em 23/08/2018, às 15:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME				CNPJ: 06.745.630/0001-71		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	UN	150	Máscara de não reinalação adulto: De vinil macio para conforto de paciente, e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, presilha ajustável de nariz que assegura fixação confortável.	RS MEDICAL	20,00	3.000,00
04	UN	60	Máscara de não reinalação infantil: De vinil macio para conforto de paciente, e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m, presilha ajustável de nariz que assegura fixação confortável.	RS MEDICAL	20,00	1.200,00
Empresa: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME				CNPJ: 18.258.209/0001-15		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	UN	12	Oxímetro de Pulso Portátil: Dispositivo de monitoramento contínuo de SpO2 e frequência de pulso. Leve, de fácil manuseio; atribuição automática de IDs de pacientes, estado de supressão de alarme e recurso de espera e desligamento automáticos. Uso para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, respectivamente com seus sensores. Visor LCD colorido de alta resolução de 2,4". Dois modos programáveis: verificação pontual e monitoramento contínuo. Alarmes visuais e sonoros ajustáveis. Baterias que suportam até 36hs de funcionamento contínuo. Capa protetora e mala de transporte perfetitas para portabilidade. Acompanha kit de carregamento de bateria e kit de montagem de suporte.	General Meditech	1.876,00	22.512,00
Empresa: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME				CNPJ: 29.084.765/0001-39		

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	150	Colar Cervical de Resgate M : O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mencionado até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolúcente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja	RESGATE SP	12,97	1.945,50
02	UN	90	Colar Cervical de Resgate G : O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mencionado até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolúcente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde.	RESGATE SP	12,97	1.167,30

Palmas – TO, 12 de novembro de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018
EXCLUSIVO ME E EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de novembro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Bandeiras Oficiais: do Brasil, do Tocantins; de Palmas e do Consórcio Intermunicipal de Lajeado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018026123. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de novembro de 2018.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 783,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 875 - DSG., de 5 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Priscila de Freitas Machado, para 40H, matrícula funcional nº 413017771, cargo Professora Nível II, função: Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã a partir de 01/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de 2018.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA LOT Nº 949/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES – Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Outras Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 802.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIADSG Nº 956/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 169551, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 403 Sul Francisco Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 960/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: MÉDICO

ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR – Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 961/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: MOTORISTA

ISRAEL TAVEIRA DE SOUSA CALDAS – Gerência de Controle de Frota – 650.1.4 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA LOT Nº 964/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO – DAS – 5

MARIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT – Assessoria Jurídica – 650.2 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 966/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – 650.6.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 802, a servidora municipal REGINA FERREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 321961, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 975/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 800, a servidora municipal MICHELLY RODRIGUES DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413019016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 976/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Laboratório Municipal para a Gerência do Centro de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde – 650.5.9 na Dotação Orçamentária código nº 796, o(a) servidor(a) municipal RAFAEL BRUSTULIN, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Biomedico, matrícula funcional nº 413021068.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSL Nº 978/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública estadual ANA CRISTINA

BARBOSA DE MENDONCA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 7262823, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 508 Norte, em razão da mesma ter sido devolvida para o órgão de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2018023731

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 62/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2018023731, Parecer nº 1171/2018/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de locação de imóvel destinado a abrigar às instalações do Centro de Saúde da Comunidade 108 sul da Rede Municipal de Saúde, bem como o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para locação de imóvel, situado na Quadra 108 Sul, Alameda 02, Al 1, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à ASSOCIAÇÃO BETHEL, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), cuja despesa, correrá por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 8600.10.301.1110-2710, FONTE: 0040.00.103 e 0401.00.103, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2018029087

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos/Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 066/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018029087, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 869/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de equipamentos para as cozinhas industrial da UPA's NORTE e SUL e CAPS, mediante COMPRA DIRETA, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de equipamentos para cozinha industrial conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 234/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ELITE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ 24.084.890/0001-25, no valor de R\$ 9.888,70 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0405.00.199, FICHA: 20182774, VALOR: R\$ 9.528,70 e 8600.10.302.1110.1674, NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52, FICHA: 20181429, VALOR: R\$ 360,00.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO Nº: 2018030956

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Medicamentos/Demanda Judicial

DESPACHO Nº 073/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018030956, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 901/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente: MARA RÚBIA ROEDEL NOGUEIRA, autos: 0029493-29.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 245/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0010.10.199, FICHA: 20182717, VALOR: R\$ 11.200,00.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2018030911

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Medicamentos/Demanda Judicial

DESPACHO Nº 075/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018030911, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 902/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente: MARIA JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, autos: 0030582-92.2015.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 246/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: J. C. DE BARROS & CIA LTDA – CNPJ 00.542.637/0001-00, no valor de R\$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0010.10.199, FICHA: 20182717, VALOR: R\$ 1.102,50.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2018031297

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Medicamentos/Demanda Judicial

DESPACHO Nº 076/2018/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2018031297, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 900/2018 – NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer medicamentos ao paciente: ALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA, autos: 0031010-69.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 248/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação às empresas: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R\$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) e J. C. DE BARROS & CIA LTDA – CNPJ 00.542.637/0001-00, valor de R\$ 2.234,16 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.303.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0010.10.199, FICHA: 20182717, VALOR: R\$ 2.770,56.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DA 10ª REUNIÃO, DO ANO DE 2018, ENTRE OS MEMBROS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoitos (15/10/2018), às 15h, no auditório do Resolvo Palmas, situado na Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE 4 Andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- Aprovação do Regimento Interno do Conselho. Aberta a sessão pela Sra. Juliana Nonaka Aravechia Costa – Vice-Presidente do Conselho, a qual passou a palavra ao Sr. Jocélio Pereira Santos – Secretário Executivo – o qual havendo quórum mínimo deu início a leitura dos artigos do regimento interno do CMAMTT, em seguida o vice-presidente da ARP, Sr. Fábio Chaves, sugeriu que o regimento interno da Câmara Temática fosse discutido em reunião no dia 24/10/2018 às 15 horas na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, End: 104 Norte – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 3º Andar CEP: 77.066-014. Todos os membros presentes concordaram. O Sr. Lidemar – Presidente do Sindicato dos mototaxista – sugeriu o tema transporte clandestino individual de passageiros no Município de Palmas, como pauta de uma próxima reunião, em oportunidade falou sobre a falta de placas e sinalizações nos eventos e shows, o qual os taxistas e mototaxistas estão presentes. A Sra. Fernanda – Membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Solicitou posicionamento sobre o Plano de Mobilidade e o Sr. Jocélio Pereira Santos sugeriu que tal solicitação fosse dada como pauta de uma próxima reunião. A Sra. Gizela – Corpo de Bombeiro – Levantou a questão do problema com animais e a fruta Jamelão que se encontram nas ruas ocasionando acidentes de trânsito. O Sr. Divino sugeriu que os membros do CMAMTT buscassem conhecer de quem seria a competência de todos os assuntos e problemas levantados nas reuniões para que se buscasse a melhor solução as demandas discutidas. A Sra. Juliana Nonaka Aravechia Costa – Vice-Presidente do Conselho – reforçou a todos os presentes que o CMAMTT é desenvolvido através do trabalho em conjunto e sugeriu que fosse feito um Trabalho Educativo com a população Palmense quanto aos perigos da utilização do Transporte clandestino individual de passageiros. O Sr. Gláucio levantou a questão da decoração feita com pedras nas rotatórias, disse que estão trazendo transtornos e causando acidentes e comentou sobre a desorganização dos taxistas no Aeroporto de Palmas. O Sr. Neimar sugeriu que as demandas levantadas fossem imediatamente encaminhadas ao Órgão competente e levantou pedido do pessoal da SEDEM sobre ponto de Ônibus, o qual ficou acordado entre todos que seria pauta para uma posterior reunião. A Sra. Carolina – Diretora de Transporte – em resposta ao Sr. Lidemar e a todos os presentes, reforçou que a fiscalização ao transporte clandestino de passageiros ocorre através de flagrante, durante as fiscalizações de rotina. O Sr. Antônio – Expresso Miracema – sugeriu para que o CMAMTT encaminhar ofícios aos proprietários das áreas próximas onde se encontram animais na pista informando os problemas e transtornos ocasionados por esses animais quando encontrados soltos em rodovias, sugeriu ainda o reforço da parceria do Conselho CMAMTT e a Secretaria de comunicação, sugerindo também que fosse feita campanhas inteligentes relacionadas com os assuntos abordados no conselho. Nada mais havendo a ser tratado a vice-presidente fez as considerações finais agradecendo a presença dos conselheiros encerrando a reunião. Participaram da reunião os membros: osé Antônio dos Santos Júnior- SETURB; Rone Von Pinto da Silva- SETURB; Ephem Shluger- IPUP; Iapurê Oslen- IPUP; Karoline Gomes Rodrigues- SESAU; Delano Luiz Noronha da Silva- PMTO; Gisely Amarante Lopes- CBM/TO; Nathan Bomjanti Pimentel- PROCON-TO; Izaías Rodrigues Ribeiro-SINTAXI; José Antônio de Carvalho- SIMTROMET; Lidemar Souza Parente- SINDICICLO; Joacy Pereira Soares- SINDICICLO; Jocélio Pereira Santos- SESMU; Carolina Santos de Sousa- SESMU; Antônio Luiz S. da Silva- CBM/TO; Betty Clara B. de La Cruz- UFT/TO; Hebert da Silva Bayer- Aagtransi/TO; Vitor Danilo Santana-DCE; Gilvany Maria da Silva C. dos Reis- SINTEPP; Aramys Rocha- UMESP; Divino Eterno Silva- Acipa; Francisca Romana Sousa Chaves- SEMUS; Gilmar José Bonzanin- CRC/TO; Fernanda Brito de Abreu- CAU/TO; Neimar Tavares Magalhães- FAERTO; Karina Perdigão Cavalcante Pessôa- ARP.

Juliana Nonaka Aravechia Costa
Vice-Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 102 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP DSL/DSG nº 94 de 1º de outubro de 2018, na parte que designa Rodrigo Almeida Liberato, CPF nº 865.341.302-20, para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.097, de 03 de outubro de 2018, página nº 9 e 10.

Art. 2º DESIGNAR Marcelo Silva Cabral, CPF nº 011.699.191-70, para atuar na função de bolsista, Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

Jaciara Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, Processo nº 2018013536, cujo objeto é a ministração do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR 10, carga horária de 40 horas, e Capacitação de Trabalho em Altura – NR 35, carga horária de 8 horas.

Servidor		Matrícula
Titular	Maria Lídia da Penha Soares	348361
Suplente	Jaciara Barreira Silva	413011720

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SAUDIBRAS AGROP EMPREENDE REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.591.098/0001-77, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a sede administrativa da atividade de construção de edifícios, com endereço na Q 206 SUL, AV. LO-05, nº 23, Sala 2C, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEMIR RODRIGUES DE FREITAS, portador do CPF. 383.518.461-04 e RG. 001.525.523 SSP/MS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS A DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE: NIVELAMENTO DO SOLO NA Estrada Vicinal, Lote 05, Loteamento Taquari II PALMAS/TO CEP-77000-000, O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA N. 001/86 E 237/97, NA LEI MUNICIPAL 1011/2011 E DECRETO MUNICIPAL 244/2002, QUE DISPOEM SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 09.192.829/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Quadra 1112 Sul, alameda 05, lote 07, Conjunto QI J, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



#VamosSeparar